

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO – MESA BRASIL LUZIÂNIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Mobiliário atendendo os ambientes compostos por recepção, refeitório, sala do estoquista, dos técnicos, gerência, treinamento e ainda depósito e DML da Unidade Sesc Mesa Brasil, em Luziânia.

2. JUSTIFICATIVA

Fornecimento de mobiliário para atendimento dos ambientes (recepção, refeitório, sala do estoquista, técnico, gerência e treinamento, depósito e DML) da nova unidade Sesc Mesa Brasil, em Luziânia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Mesa Brasil Sesc Luziânia	LONGARINA COM 3 LUGARES - COR GRAFITE	Und	02
02	Mesa Brasil Sesc Luziânia	LONGARINA COM 3 LUGARES - COR LARANJA	Und	02
03	Mesa Brasil Sesc Luziânia	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CINZA	Und	06
04	Mesa Brasil Sesc Luziânia	CADEIRA INTERLOCUTOR - PRETA	Und	16
05	Mesa Brasil Sesc Luziânia	MESA DE TRABALHO ANGULAR	Und	05
06	Mesa Brasil Sesc Luziânia	ARMÁRIO MODULAR BAIXO	Und	06
07	Mesa Brasil Sesc Luziânia	MESA REDONDA	Und	01
08	Mesa Brasil Sesc Luziânia	ARMÁRIO MODULAR MÉDIO	Und	02

09	Mesa Brasil Sesc Luziânia	CARTEIRA ESTUDANTIL – DESTRO	Und	19
10	Mesa Brasil Sesc Luziânia	CARTEIRA ESTUDANTIL – CANHOTO	Und	01
11	Mesa Brasil Sesc Luziânia	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS	Und	02
12	Mesa Brasil Sesc Luziânia	MESA RETA RETANGULAR	Und	02
13	Mesa Brasil Sesc Luziânia	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS	Und	06
14	Mesa Brasil Sesc Luziânia	ARMÁRIO DE AÇO	Und	01
15	Mesa Brasil Sesc Luziânia	BANCADA EM AÇO INOX COM UMA PRATELEIRA LISA	Und	02
16	Mesa Brasil Sesc Luziânia	ESTANTE PERFURADA 4 PLANOS INOX	Und	01
17	Mesa Brasil Sesc Luziânia	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO	Und	02
18	Mesa Brasil Sesc Luziânia	PALLET PLÁSTICO LISO MONOBLOCO	Und	24

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O objeto deverá ser entregue conforme as descrições contidas no ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Aquisição de Mobiliários para a Unidade Sesc Mesa Brasil – Luziânia.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de Menor Preço por Item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa deverá fornecer mobiliários montados conforme modelo especificado, ou equivalente aos modelos propostos. Entende-se por equivalente: tipo de material compatível, igual ou superior em qualidade, durabilidade e manutenção, e design semelhante ao especificado.

5.2. O prazo para entrega dos objetos desta Especificação Técnica, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após o envio da Ordem de Compra à

contratada, podendo ser acrescido o prazo que eventualmente for gasto pelo SESC Goiás para análise documental.

5.3. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração ser prorrogado, conforme necessário e de acordo com o regulamento da entidade.

5.4. Demais condições conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Aquisição de Mobiliários para a Unidade Sesc Mesa Brasil – Luziânia.

5.5. A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após a conferência dos mesmos aferindo quantidade e qualidade e conformidade das demais condições estabelecidas nesta especificação técnica.

5.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 30 (trinta) dias corridos

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. LOCAL DE ENTREGA

6.1.1. MESA BRASIL – Itens 1 a 18

localizado na Avenida Contorno, Qd. 290 Lt. 11, Parque Estrela Daíva 4, LUZIÂNIA-GO, 72821-295.

6.2. LOCAL DE FATURAMENTO

6.2.1. SESC MESA BRASIL – Itens 1 a 18

CNPJ:03.671.444/0011-19

Razão Social: Serviço Social do Comércio- SESC

Endereço: Avenida Vera Cruz nº 1021, Qd 45A, Lote 1 ao 7, Jardim Guanabara - CEP: 74675-830 - Goiânia GO

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;



e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. GARANTIA DO OBJETO

8.1. O período de garantia indicado na proposta não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos produtos pelo SESC/GO, devendo a empresa declarar expressamente que se responsabilizará pela qualidade dos mobiliários a serem fornecidos.

8.2. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo de máximo de 30 (trinta) dias corridos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.

8.3. Sempre que houver necessidade de manutenção, somente serão permitidas reposição de peças e materiais originais.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

9.1.2. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SESC;

9.1.4. Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;

9.1.5. Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;

9.1.6. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, sem danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e funcionalidade dos mesmos.

9.1.7. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência e anexo II Especificações Técnicas, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.8. Demais obrigações conforme ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.2.1. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material;
- 9.2.2. Solicitar reparação/substituição do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- 9.2.3. Receber e conferir o material entregue com base na ordem de compra;
- 9.2.4. Atestar o material recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura.
- 9.2.5. O Sesc/GO reserva o direito de não receber o produto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas conforme o ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
- 9.2.6. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada obedecendo ao edital e ao anexo II - Especificação Técnica.

11.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, Modelo, checagem de dados, entre outros.

11.5. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;



12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Lidia Adjuto Ulhoa - Arquiteta

CAU A141514-0

Matrícula: 9654

Suplente: Viviane Zardini - Arquiteta

CAU A52588-0

Matrícula:11149

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lidia Adjuto Ulhoa

Arquiteta

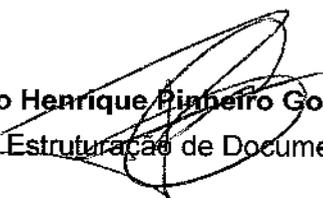
15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Athara Ester Soares Souza Carvalho

Assessor Técnico III Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 09 de março de 2023